



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 20/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/03/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Jacareí desde que os pacientes estejam inscritos no CadÚnico – Cadastro para Programas Sociais.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

10/03/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

10/03/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 19/03/2026).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Jacareí desde que os pacientes estejam inscritos no CadÚnico – Cadastro para Programas Sociais.



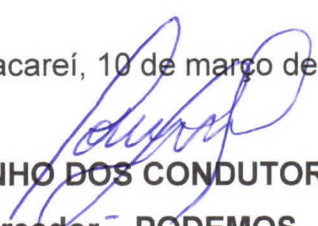
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Jacareí obrigado a fornecer os medicamentos dispensados na rede pública de saúde de acordo com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, mesmo que não forem atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Para os fins do *caput* deste artigo, o Município de Jacareí fornecerá apenas os medicamentos existentes em sua lista básica anual de medicamentos e desde que os pacientes estejam inscritos no CadÚnico – Cadastro único para Programas Sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de março de 2026.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Como é de amplo conhecimento, é grande a espera para a realização de atendimentos médicos agendados na rede pública de saúde do Município, além de que, nas unidades de pronto atendimento e hospitais, também sempre há muitas pessoas aguardando consultas.

No entanto, inúmeras dessas pessoas possuem convênios médicos, tanto particulares como de empresas, só não tendo acesso imediato aos remédios gratuitos fornecidos na rede pública de saúde. Em razão disso, acabam congestionando ainda mais os serviços públicos, já tão precários, para que possam receber medicamentos sem custos.

Então, nossa intenção é que os medicamentos constantes da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais também sejam fornecidos gratuitamente pelo Município aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, sem a necessidade de passarem pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Lembramos que pelo Programa Farmácia Popular já são oferecidos medicamentos gratuitos para hipertensão e diabetes para todos os cidadãos brasileiros desde fevereiro de 2011, cuja receita pode ser emitida tanto por um profissional do SUS quanto por um médico que atenda em hospitais ou clínicas privadas.

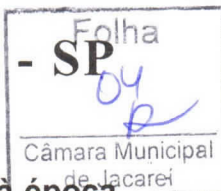
Assim justificada esta propositura e considerando a sua importância, esperamos merecer dos Senhores Vereadores o apoio necessário para que seja aprovada, ao que desde já agradecemos.

O presente Parágrafo Único no Projeto de Lei visa especificar que o município de Jacareí fornecera apenas os medicamentos existentes em sua lista básica anual de medicamentos.

Esclareço que a lista de medicamentos básicos é específica em cada município baseada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

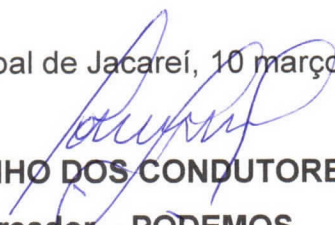


Registramos, por fim, que o PLL nº 9/2019, de teor semelhante, recebeu à época o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa Legislativa.

Assim, considerando que o tema é de extrema relevância para a população do nosso município, apresentamos a propositura para apreciação dos nobres pares.

Diante desse contexto, aguardamos a análise e contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 março de 2026.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PODEMOS